



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 02/08/2017

Assinatura responsável pela publicação

RESOLUÇÃO DE PRESIDÊNCIA N.º 001/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**REGULAMENTA A FORMA DE
CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA
CARGA HORÁRIO DO ASSESSOR
JURÍDICO.**

Art. 1º. – Considerando que o único cargo em comissão dispensado do registro de ponto é o Assessor Jurídico, fica regulamentada a forma de controle do cumprimento da carga horária, mediante a emissão mensal de atestado de efetividade, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Assim, cumpre-se a decisão do Tribunal de Contas, constante no processo n.º 2848-0200/15-7, que estipulou prazo para tal regulamentação.

Art. 3º - Embora, essa regulamentação tenha ocorrido nesta presente data, destaca-se que tais atestados de efetividades, vem sendo emitidos desde janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução de Presidência entra em vigor, na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 02 DE AGOSTO DE 2017.


Vantuir Dutra
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL RS

VANTUIR DUTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA